



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PARECER Nº 006/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,  
SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 009/2022.

### I - Relatório:

O Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022, “Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios em favor de Contribuintes do IPTU e dá outras providências”.

O Projeto foi protocolado na Casa no dia 16 de fevereiro de 2022, após sua leitura na 1ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

### II - Fundamentação:

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios em favor dos contribuintes do IPTU.

A proposta caminha no sentido da obrigatoriedade do Gestor Público implementar mecanismos eficazes para o aumento da arrecadação de receitas próprias do município, tais como IPTU, ISS, dentre outros.

Observa-se que a propositura que tramita nesta Casa cumpre os requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, seguindo acostada os relatórios/declarações, nestes termos:

Art. 16 ...

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO

Recebido em: 23 / 02 / 22  
Servidor: Hbarinsald  
Matrícula: 0000179

Segundo declaração do Ordenador de Despesa Sr. Rodolfo Montenegro Campos, o montante previsto a ser dispendido com a despesa em 2022 será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), havendo previsão orçamentária para isso.

### III - Opinião:

Considerando os fundamentos legais, bem como análise do atendimento das exigências da Lei, exaro parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraaamontada.ce.gov.br](http://www.camaraaamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

Por fim, passo o presente parecer na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, em seguida para a Comissão de Justiça e Redação.  
É o Parecer.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator

## IV – Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analizadas as contextualizações e argumentações do Relator, a Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria, segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.

  
**José Ferreira de Sousa**  
Presidente

  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Relator

  
**Raul Cacau de Menezes**  
Membro

( x ) a favor, pelas conclusões do parecer.      ( x ) a favor, pelas conclusões do parecer.      ( x ) a favor, pelas conclusões do parecer.

( ) contra, pela reprovação do parecer.      ( ) contra, pela reprovação do parecer.      ( ) contra, pela reprovação do parecer.